

**PLANO
PREVENÇÃO
DE RISCOS DA
CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES
CONEXAS**

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ANUAL**



Índice

| | |
|------------------------------------------------------|---|
| 1. ENQUADRAMENTO..... | 2 |
| 2. ÂMBITO E OBJETIVOS | 3 |
| 3. METODOLOGIA | 3 |
| 4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO | 3 |
| 4.1. OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS..... | 4 |

1. ENQUADRAMENTO

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) criado pelo Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas, e detém poderes de iniciativa, de controlo e de sanção.

No âmbito do referido DL, as entidades abrangidas implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, entre outros, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos do qual as entidades abrangidas adotam e implementam um PPR que abranja toda a sua atividade e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do referido PPR devem constar:

- a) As áreas/domínios de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O artigo 6º, n.º 4 do Regime Geral de Prevenção da Corrupção – RGPC, estabelecido pelo DL nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco de corrupção e infrações conexas elevado ou máximo; e outro anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do estado de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

O presente Relatório de Avaliação Anual reporta-se ao ano de 2025, nos termos estabelecidos pela alínea b),

do n.º 4, do artigo 6º do RGPC.

Este relatório apresenta o grau de implementação das medidas de mitigação dos riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identificando-se as medidas adotadas nas potenciais situações que podem expor a INOVA a atos de corrupção e infrações conexas e a previsão de implementação dessas mesmas medidas.

A última versão do plano de prevenção da INOVA foi elaborada em abril de 2026, uma vez que a mudança na realidade da empresa assim o justificava.

Assim, dando cumprimento ao quadro normativo em vigor, designadamente no que concerne ao estipulado no já referido artigo 6º do RGPC, a elaboração do Relatório de Avaliação Anual de 2025 deve ocorrer no mês de abril de 2026, sendo, depois de aprovado pelo Conselho de Administração da INOVA, objeto de divulgação pública e remetido, para conhecimento, às entidades previstas no n.º 7, do citado artigo 6º..

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

Neste Relatório de Avaliação Anual apresentam-se, assim, os principais resultados quanto aos riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas identificados e as respetivas medidas de mitigação implementadas ou a implementar pelos diferentes domínios. De igual modo, visa-se quantificar o grau de implementação dessas medidas, descrevendo-se as medidas relativas aos riscos de corrupção e infrações conexas e a previsão da sua implementação, em conformidade com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do supramencionado RGPC.

3. METODOLOGIA

A elaboração deste relatório teve por base a metodologia adotada nos anos anteriores, no seguimento do preconizado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no sentido de ser um processo transversal e abrangente, envolvendo toda a estrutura orgânica da INOVA.

Foi, desta forma, solicitada a participação dos diversos domínios na identificação de todos os riscos de gestão identificados na Matriz de Risco, em vigor à data de 31 de dezembro de 2025, sinalizando os riscos suscetíveis de expor a INOVA a atos de corrupção e infrações conexas, e bem assim da execução das medidas de mitigação previstas.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO

A análise foi realizada em abril de 2026, com referência a 31 de dezembro de 2025. A mesma foi desenvolvida através de lista de verificação dos riscos de gestão definidos e tratados, elencados de seguida. Esta análise permitiu avaliar o grau de implementação das medidas mitigadoras, a eficácia dos controlos e a evolução dos riscos, promovendo a transparência e a integridade organizacional.

4.1. OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Os riscos identificados são os que se encontram no quadro seguinte:

| Domínio | Situação de risco | Medidas propostas | Implementação | Observações |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organização | Tratamento diferenciado de situações idênticas por ausência de metodologias ou procedimentos e/ou não cumprimento de regras, com o objetivo de favorecimento de terceiros. | Criar procedimentos/metodologias. | Implementadas metodologias | Executados procedimentos com duplo controlo de técnicos e posterior autorização do CA, com registo em plataforma. |
| Organização | Danos patrimoniais e financeiros no processamento de remunerações e absentismo para favorecimento do próprio ou de terceiros. | Análise trimestral a processamentos aleatórios. | Implementada | Não se verificaram infrações. Feita regular verificação a processamentos. |
| Organização | Danos patrimoniais e financeiros nas atividades de pagamento e registo de valores. | Definição de procedimentos de duplo controlo. | Implementada | Definidos e implementados procedimentos de duplo controlo de pagamentos, proposta e aprovação do CA. Verificação trimestral. |
| Organização | Conflito de interesses na composição de júris dos procedimentos. | Preenchimento da declaração de inexistência de conflitos de interesse; Auditorias anuais aos procedimentos. | Implementado | Feito o preenchimento de declarações de inexistência de conflitos de interesse. Verificação em auditoria externa (janeiro 2026) sem constatações assinaladas. |
| Organização | Tramitação contratual sem respeito pelas regras da contratação do CCP, com o intuito de favorecer fornecedores / prestadores de serviços. | Definição de procedimentos e duplo controlo, aquando da aprovação da despesa/ procedimento | Implementada | Implementados procedimentos de duplo controlo, reforçados com novo programa de contabilidade. Programa de compras públicas e publicação no Base.Gov. |
| Organização | Danos patrimoniais e financeiros na execução / acompanhamento inadequado dos contratos de empreitada e prestação serviços; impunidade por incumprimentos contratuais. | Acompanhamento pelo Gestor de contrato | Implementado | Feito o devido acompanhamento pelo gestor de contrato. Reforço da formação aos gestores de contrato. |

| | | | | |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organização | Tratamento parcial ou desigual na comunicação/levantamento de contra-ordenações | Auditorias anuais. | Implementada | Não foram verificados incumprimentos na auditoria externa ao sistema (janeiro 2026) |
| Organização | Tratamento desigual na avaliação de fornecedores/prestadores serviços/empregados. | Avaliação tendo sempre por base registos do gestor de contrato; A avaliação deverá sempre que possível ser efetuada por colaborador diferente do que lançou o procedimento, seguindo o procedimento existente no SGQAS | Implementada | Medidas implementadas e sem constatações assinaladas em auditoria externa (janeiro 2026) |
| Organização | Admissão de pessoal sem respeito pelo procedimento previsto | Efetuar sempre as entrevistas por três elementos- 1 da unidade orgânica contratante, 1 da AFRH, 1 membro do CA ou substituto nomeado – ou nomeados pelo CA para cada procedimento de contratação. Verificação pelo menos 1 vez por ano da regularidade dos procedimentos em auditoria aleatória para o efeito ao serviço responsável. | Implementadas | Medidas implementadas e sem constatações assinaladas em auditoria externa (janeiro 2026) |
| Organização | Pagamento de despesas não assumidas contratualmente e sem a devida autorização superior | Reforço das medidas de controlo interno (verificação aleatória de situações de pagamento nos serviços). | Implementado | Realizados procedimentos de controlo interno e, no mesmo sentido, implementado novo programa de faturação em 2025. Não se verificam pagamentos sem autorização superior. |
| Organização | Incumprimento das regras de seleção de expositores (Expofac), com o intuito de favorecimento de terceiro, em troca de gratificação. | Definição de procedimentos; Verificação aleatória. | Em implementação | Feita verificação aleatória, estando prevista a definição de procedimentos em 2026. |
| Cliente | Tratamento diferenciado de situações idênticas, na aprovação e fiscalização de redes prediais/ramais água/saneamento. | Definição de procedimentos. | Implementado | Implementados e cumpridos os procedimentos. |
| Cliente | Tratamento diferenciado de situações idênticas na classificação, análise e/ou resposta a reclamações. | Definição de procedimentos. | Implementada | Definido procedimento de monitorização de resposta a reclamações, com análise de colaborador não envolvido no processo. |
| Cliente | Dano patrimonial pela não cobrança coerciva de dívidas. | Análise trimestral da faturação / recebimentos. | Implementada | Definidos e implementados novos procedimentos de análise de faturação e recebimentos em 2025. |

| | | | | |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cliente | Diferença no tratamento na suspensão do fornecimento de serviços por falta de pagamento. | Definição de procedimentos. | Implementada | Definidos e cumpridos procedimentos |
| Informação | Utilização de informação da Empresa para fins ilegais ou estranhos à atividade da empresa. | Auditoria anual ao Regime da Proteção de dados e informação. | Implementada | Inexistência de constatações na auditoria externa (janeiro 2026). |
| Colaboradores | Dano patrimonial decorrente da falta de identificação de bens/materiais da empresa, que levem a apropriação indevida de bens públicos. | Controlo e identificação de stocks; conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados | Implementado | Implementado novo sistema de codificação de bens/materiais da empresa. |
| Colaboradores | Danos patrimoniais e financeiros provocados pela apropriação indevida de bens sobranes de intervenções nas infraestruturas da INOVA. | Melhorar o controlo da gestão de stocks. | Implementado | Controlo de gestão de stocks informatizado, com registo de entrada e saída de bens. Requisições por meio informático. |

Verifica-se que, dos 18 riscos identificados na empresa, apenas 1 tem as medidas propostas ainda em fase de implementação, pelo que podemos concluir que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor se encontra globalmente cumprido, reforçando-se ainda assim a necessidade de levar a cabo a implementação daquela medida.

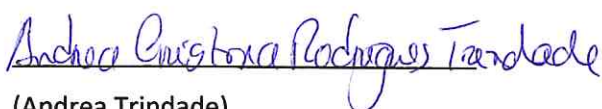
Realça-se o facto de, por estar em fase de aprovação um novo organigrama da empresa - que trará, inevitavelmente, alterações ao nível das responsabilidades e atuações -, ser expectável que todas as referidas medidas sejam melhor consolidadas.

Com este procedimento, objetivamos potenciar a melhoria contínua, promovendo a transparência e a integridade organizacional da INOVA-EM.

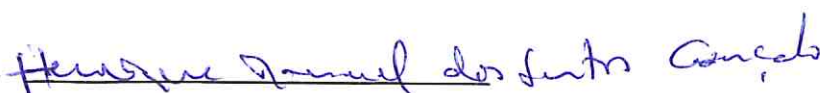
Elaborado em abril de 2026 por:



(Susana Matos Lopes)



(Andrea Trindade)



(Henrique Gonçalo)